



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1163 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

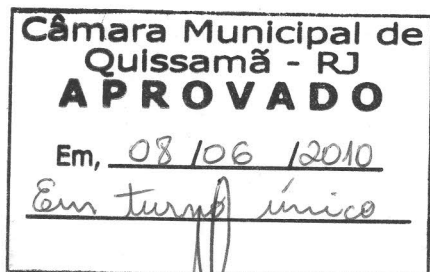
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 192.000,00 .

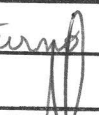
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 09 de Junho de 2010.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



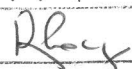

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 10/06/2010

Edição 7174

Ass.: 

Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.306.0026.2.006	211	3390.30	80.000,00	
33.01-12.361.0026.2.122	267	3390.30	25.000,00	
33.01-12.361.0026.2.122	268	3390.39	7.000,00	
33.01-12.365.0025.2.007	298	3390.30	65.000,00	
33.01-12.365.0025.2.121	306	3390.30	3.000,00	
33.01-12.365.0025.2.121	307	3390.39	3.000,00	
33.01-12.366.0047.2.101	343	3390.30	9.000,00	
33.01-12.306.0026.2.009	212	3390.30		50.000,00
33.01-12.361.0026.2.120	265	3390.30		32.000,00
33.01-12.363.0028.2.100	280	3390.39		110.000,00
TOTAIS:	-	-	192.000,00	192.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 08 / 06 / 2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente